Câmara Municipal de
COARI

Ata de Audiência Pública da Câmara Municipal de Coari, para apresentação e Relatório das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2019, da Prefeitura Municipal de Coari, realizada em 04 de março de 2020.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), a Câmara Municipal de Coari reuniu-se numa audiência pública para Apresentação e Relatório das Metas Fiscais, Relativas ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2019, em seu próprio prédio à Travessa Raimundo Mota, 192 - Centro, Coari – Amazonas, presidida pelo vereador Carlos Endrick dos Santos Nascimento - Presidente da Câmara Municipal em Exercício. O Secretário Legislativo fez a leitura da Pauta da Reunião e em seguida o vereador Carlos Endrick dos Santos Nascimento, apresentou a todos: Vereador Orleilson de Oliveira Lima – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Palestrante Sr. Bandeira, Dr. Diego Guimarães da Silva – Controlador Geral do Município, Wanderlan da Silva Ramalho – Secretário Municipal de Finanças, Humberto Renato Mimoso Crespim – Diretor de Departamento de Tributos, Márcia Gilvana Freitas da Silva – Secretária Executiva do Conselho de Saúde, Marizalda de Azevedo e Silva – Coordenadora da Vigilância Ambiental, Carlos Antonio Ribeiro de Lima – Diretor Gerente do SENAI, Fabricio da Rocha Botelho – Diretor do Hospital, Valdeli Barbosa Alves – Diretor do Fundo Municipal de Saúde, Raimundo Fernandes – Presidente do Sindicato dos Comerciantes, Professora Dra. Tânia representando a UFAM. O Secretário Legislativo da Câmara Municipal senhor Antonio Soares dos Santos deu as boas vindas a todos os presentes e em seguida passou a ler a pauta da reunião que a Câmara Conjuntamente com a Secretaria de Fazenda Economia e Planejamento, está realizando esta audiência pública neste dia 04 de março de 2020, para a apresentação do relatório das metas fiscais da Prefeitura Municipal de Coari, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2019, diante a Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal de Coari, assim como a população em geral, sendo representada pelo Poder Executivo Municipal através dos Secretários Municipais, Associações, Sindicatos, Instituições de Ensino, as Universidades, Escolas Estaduais e Municipais, igrejas Católicas e Evangélicas e Organizações não governamentais. Um processo que se inclina a dar transparência dos atos da prefeitura, afiançando total transparência entre gestão municipal e o cidadão coarense, para que tenham informação da aplicação dos recursos públicos, da realização ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, artigos 48, da Lei Complementar nº

101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Momento em que serão exibidos os demonstrativos das receitas e despesas alcançadas nas distintas áreas como: Saúde, educação, transporte, infraestrutura, assistência social além de gastos com pessoal e dados relativos às operações de créditos e dívidas. Em continuação convidou as autoridades para a formação da Mesa Oficial: Vereador Carlos Endrick dos Santos Nascimento, Vereador Orbilom de Oliveira Lima. Convidou ainda os Secretários Municipais: Wanderlan da Silva Ramalho – Secretário Municipal de Fazenda, , Dr. Diego Guimarães – Controlador Geral do Município. Dando seguimento o presidente deu as boas vindas a todos os presentes, cumprimentou a Mesa Oficial, agradeceu a Deus pela oportunidade e atendendo ao disposto no parágrafo 4º Do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A palavra foi concedida ao senhor Wanderlan Ramalho que cumprimentou a todos os presentes e explicou que mais uma vez estamos nessa audiência pública para a apresentação do 3º quadrimestre e onde será esclarecido o que o prefeito tem realizado em sua administração e está cumprindo seu papel neste demonstrativo do último quadrimestre de 2019, agradeceu ao Sr. Bandeira que veio para fazer a demonstrações e ainda quem quiser saber algo a mais estamos na Secretaria para prestar quaisquer esclarecimentos. O Vereador Carlos Endrick citou que a palavra esta franqueada ao senhor Bandeira, momento em que a Mesa foi deserta. O senhor Alfredo José Campo Bandeira, cumprimentou a todos com um bom dia e deu início a apresentação a Lei 101/2000 os principais Pilares das Leis de Responsabilidade Fiscal e o planejamento surge quando vai ser a arrecadação como um todo e mediante isso, a o planejamento dos gastos, sendo feito o equilíbrio das contas públicas: planejamento, transparência, controle e responsabilização e explicou sobre como é feito esses quatro pilares. Citou a Lei complementar 101/2000 no Art. 9º § 4º e todos nossos fiscais nas Casas Legislativas, assim como Municipais e Estaduais. Por que fazer uma audiência Pública? A ação Planejada e Transparente para que haja um equilíbrio e haja a transparência no portal sobre as contas públicas. A Lei faculta ao prefeito a Despesa pessoal, educação, FUNDEB e Saúde. A receita pública é a soma de todos os ingressos, impostos e taxas, contribuições, transferências constitucionais e atividades fins que atingem a população diretamente, educação, saúde, transporte e segurança. Citou a Lei sobre as Receitas Correntes e Receita de Capital. Fez menção as Receitas previstas para 2019 e a previsão de cada quadrimestre, a Arrecadação/Previsão, apresentando o quadro numeral, especificando cada um. Especificou o 3º Quadrimestre conforme a sua Receita (Amostra de Gráficos, continuou apresentando os

gráficos sobre a participação da Receita sobre os taxas, contribuição de melhorias, contribuições sociais, patrimonial, agropecuária, serviços, transferências correntes, outras receitas correntes, contribuições patrimoniais, capital e o total. Apresentou a Participação na Arrecadação por quadrimestre e por Receitas, sendo arrecadação bruta. Receita da União e Estado e hoje o Estado contribui mais do que o governo federal. Fez comparativos na participação da receita; Despesa Pública e que a população às vezes cria expectativas sobre isso, porem não sabe sobre esse assunto. Continuou falando sobre a Despesa Pública "Constitui-se dos gastos fixados na lei orçamentária ou leis especiais, destinado a execução dos serviços públicos e dos aumentos patrimoniais, a satisfação dos compromissos da dívida pública, restituição ou pagamento de importâncias, recebidas a título de cauções, depósitos e consignações". Na classificação das despesas que são duas: correntes, gastos com pessoal e encargos e de capitais bens móveis e imóveis, citou sobre o empenho e é necessário que o gestor faça o empenho para o saldo da dotação, e mais sobre a reserva do orçamento para execução, fazer controle da despesa, ainda empenho por estimativa onde estará fazendo o controle para os próximos meses, reservando parte para uma despesa específica como por exemplo pagamento de energia. Despesas descrição e valores para deixar mais equilibrado, despesas previstas, suplementadas, empenho, liquida e o pago. Citou também sobre o Empenho Global, para o caso de despesas continuas e outras sujeitos a parcelamento, deve-se emitir o empenho global, deduzindo-se os valores correspondentes nas expectativas trimestrais e ainda o Empenho Estimativo é feito através de um estudo de previsão quando não se tem o valor exato das despesas a ser empenhada. Empenhos Ordinários que são os mais utilizados, são despesas de valor fixo e previamente determinado. Ainda mencionou sobre a Despesa no 3º quadrimestre de 2019, Participação da despesa liquidada o valor do excesso de arrecadação e na comparativa Despesa X Receita acumulada no exercício de 2019, na parte da prefeitura o prefeito herdou com muita responsabilidade, não gastou mais do que devia. Despesas por órgãos e unidades Orçamentárias, órgãos e funções orçamentárias/Despesas realizadas. Nos limites constitucionais das **despesas com o pessoal e encargos. Receita de Capital. Despesa de Investimento** do repasse de acordo com a Lei, Art. 29 "A" da Constituição Federal; Legislação Art. 23 LRF § 3º § 4º; Lei das Pensões 1028/2000 Código Penal Art. 359-G sobre o aumento dos servidores que deve ter seu prazo cumprido pela lei; art. 5º sobre a relação administrativa. **Gasto com o Pessoal**, percentual aplicado no 3º quadrimestre, descrição e valores, período de janeiro a dezembro de 2019; **LRF - Gasto com**

a **Educação** Art. 212 CF, despesas consideradas como aplicação na educação I, II, III, IV, V. Despesas não consideradas na Educação I, II, III IV, V, VI. Nem todas as receitas computam para os gastos no investimento da educação e saúde. Resultado líquido do FUNDEB e o quadro são positivos, pois está dentro dos 25% exigido pela lei; Recurso Aplicação do FUNDEB Lei 11.494 de 20 de junho de 2007; Recursos aplicados no FUNDEB e a remuneração aplicada ao professor que está em sala de aula – (descrição); A Lei do FUNDEB vai terminar este ano, sua vigência na emenda constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, 14 anos a partir de 2007 (até 2020), passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007. O abono FUNDEB 60% (Sessenta por cento) **Saúde** da mesma forma explicou o que pode e o que não pode nos gastos. Lei 141/2012 § 3º do art. 198 CF e o art. 7º. Os municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde no mínimo 15% (Quinze por cento) das arrecadações dos impostos a que se refere o artigo 156 e 158. Explicou sobre o Conselho da Saúde, o saneamento, manejo ambiental, remuneração do pessoal, assim como o que não pode ser investidos nos gastos; Investimento em Saúde tem receitas específicas, expôs o detalhamento que compõe o investimento à saúde, citando sobre os pilares que norteiam o balanceamento das contas públicas: Princípios/Pilares da LRF, sem esse não obtemos um acréscimo: Planejamento Transparência, Controle e Responsabilização, comentando cada item. Cita a lei complementar nº 101/ 2000 no artigo 9º § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Encerrou com uma reflexão "Negar o dever de transparência é escancarar as portas para a prática das mais graves condutas de corrupção. Na Administração Pública, o que não pode ser visto, via de regra não pode ser praticado". Jomar Viana. Apresentou a Mensagem do senhor Prefeito Adail José Figueiredo Pinheiro que espera ter contribuído para a consumação de todos de que não é fácil administrar um município do porte de Coari, mas não foge a luta. Pronto seus agradecimentos ao prefeito e secretário pela confiança de está aqui e a todos que necessitarem de mais esclarecimentos a secretaria está aqui e agradeceu a oportunidade. O presidente Carlos Endrick agradeceu ao senhor Ilanderes e o elogiou por sua admirável apresentação. Concedeu a palavra a quem quisesse fazer alguma pergunta e passou a palavra ao presidente que franqueou a palavra a quem quisesse fazer uma pergunta e não havendo. Deu a oportunidade à Mesa o senhor Wanderlan Ramalho fez os seus

agradecimento e que a apresentação demonstrou o quanto foi esclarecedor e os percentuais considerados na educação o prefeito aplicou 11141% e na saúde também aplicou uma porcentagem a mais para o melhoramento nessas áreas significantes para o município, não é nem um favor e sim uma obrigação e reforça a sua vontade de mais pessoas da cidade participarem e formar um novo conceito da administração do prefeito e agradece a todos que participaram. Foi um trabalho difícil, porem com uma equipe determinada. O Dr. Diego agradeceu ao sr. Bandeira e enaltecer ao trabalho que vem sendo feito pelos Secretarios Wanderlan e Marcos Castilho e disse que a finalidade é a demonstração do que vem sendo feito e estão trabalhando para uma plataforma transparente e melhor e esse é o compromisso para demonstrar o melhor e apresentou em slides um vídeo sobre a divulgação sobre o portal da transparência dos programas e ações do governo e o compromisso em cumprir a LRF. Explicou como irá funcionar e em breve estará disponível e agradeceu. O senhor Crispim disse que esse demonstrativo é de fundamental importância e estará a disposição e no portal da transferência haverá um link para que as pessoas possam fazer suas manifestações e consultas na prefeitura de Coari. O senhor Marcos Castilho parabenizou o senhor Bandeira pela demonstração e esse vem demonstrar o equilíbrio e os avanços que temos tido e como foi demonstrado nas áreas de saúde, educação, pessoas FUNDEB e sobre a questão do abono que no primeiro ano foi pago e foi planejado, feito o enquadramento. O senhor Wanderlan citou sobre o final do ano sobre o reenquadramento e ano passado houve questionamento sobre o não pagamento. O senhor Marcos citou que podemos avaliar que estamos tendo o desenvolvimento no município e vemos nos números e nas próprias secretarias e fica feliz por fazer parte dessa administração e é isso a transparência e o controle e está sendo cumprido. O senhor Bandeira fez uma revisão sobre o abono que não vai recair para a aposentadoria. O senhor Diego citou sobre a responsabilidade fiscal, não basta o administrador querer, e sim tem que ser cumprido. O presidente disse que já está tudo muito bem explicado e a Câmara está contribuindo como orgão fiscalizador e não viu isso em outras gestões, mas temos que cumprir a obrigação da demonstração e o prefeito tem feito mais do que a sua obrigação e temos mais que o dever de informar, e como foi dito a politicagem atrapalha a administração, mas aprendeu nesses anos de mandato, para você ser um vereador de verdade tem que ser oposição, e não é nada disso temos é que somar e trazer soluções tem que agregar. Não havendo mais nada a tratar agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião convidando a todos para a próxima e eu, Ávila de Souza Ferreira dos Santos – Secretariando

CÂMARA MUNICIPAL
DE
COARI

os trabalhos Legislativos, lavrei a presente Ata que após lida, discutida e aprovada, segurá assinada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari realizada em 04 de março de 2020.

Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Câmara Municipal de
COARI

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS, RELATIVAS AO 3º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

ASSINATURAS DOS PARTICIPANTES

Ord	Nome	Cargo/Função	Instituição